



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nº. 003/2019

PROCESSO Nº. 010/2019 PRAZO: 06/02/2019 A 31/12/2019.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº. 003/2019

PROCESSO Nº. 010/2019 PRAZO: 06/02/2019 A 31/12/2019.

VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

OBJETO: Apoio financeiro para custear parte das despesas com o transporte de estudantes universitários, técnicos e profissionalizante.

JUSTIFICATIVA: Repassar recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, para custear parte das despesas com transporte em conformidade com o plano de trabalho.

Sendo que é uma entidade de utilidade Pública conforme Lei Municipal nº. 1353/2012.

Sendo que a entidade é exclusiva no município, caracterizando inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, desta forma é inexigível o Chamamento Público.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de chamamento público de acordo com o art. 31, da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

PUBLICAÇÃO: conforme art. 32 §1º e §2º da Lei 13.019/2014, abre-se o prazo de cinco dias a contar desta publicação para impugnação à esta justificativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.364.0239.2.065.000 – Subvenção a Associação de estudantes de São Pedro do Ivaí – Despesa: 3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais.

CONCEDENTE: Município de São Pedro do Ivaí – CNPJ: 75.771.311/0001-53.

PROPONENTE: Associação de Estudantes de São Pedro do Ivaí – CNPJ: 14.633.043/0001-19.

Publique-se: São Pedro do Ivaí –Pr., 06 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DONIZETE ISALBERTI

Prefeito Municipal